



Organograma das Comissões Permanentes



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATRIBUIÇÕES

Art. 39º – As Comissões Permanentes incumbem:

- I – estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para a orientação do Plenário;
- II – discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art. 41 deste Regimento Interno.

COMPETÊNCIAS

Art. 54º – Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:

- I – diretrizes Orçamentárias;
- II – proposta Orçamentária e Plano Plurianual;
- III – matéria Tributária;
- IV – abertura de créditos, empréstimos públicos;
- V – proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município;



Câmara municipal de
MACAPARANA
Casa Dr. Benjamin Mariz

- VI – proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal;
- VII – fixação ou aumento do funcionalismo público;
- VIII – fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores;

Responsáveis

Nome: Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva

Cargo: Presidente da Comissão

Telefone: (081) 3639-1291

Local – Horário de Funcionamento – Contato

Endereço: Avenida João Francisco, Nº 110- Centro – Macaparana – PE

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

e-mail: cmv.macaparana@gmail.com - site: www.macaparana.pe.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATRIBUIÇÕES

Art. 39º – As Comissões Permanentes incumbem:

- I – estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para a orientação do Plenário;
- II – discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art. 41 deste Regimento Interno.

COMPETÊNCIAS

Art. 55º – Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias;

- I – código de obras e código de postura;
- II – plano Diretor e de desenvolvimento integrado;
- III – aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;
- IV – quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;
- V – atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário e secundário do Município.

Nome: José Paulo Medeiros da Silva

Cargo: Presidente da Comissão

Telefone: (081) 3639-1291

Local – Horário de Funcionamento – Contato

Endereço: Avenida João Francisco, Nº 110- Centro – Macaparana – PE

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

e-mail: cmv.macaparana@gmail.com - site: www.macaparana.pe.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES

Art. 39º – As Comissões Permanentes incumbem:

- I – estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para a orientação do Plenário;

II – Discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art. 41 deste Regimento Interno.

COMPETÊNCIAS

Art. 56º – Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, apreciar e Manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:

I – assuntos educacionais, artísticos e desportivos;

II – concessão de bolsas de estudo;

III – patrimônio Histórico;

IV – saúde pública e saneamento básico;

V – assistência social e previdência em geral;

VI – reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;

VII – implantação de centros comunitários sob auspício oficial;

VIII – declaração de utilidade pública municipal as entidades que possuam fins filantrópicos.

Nome: Josias Alexandre Alves da Silva

Cargo: Presidente da Comissão

Telefone: (081) 3639-1291

Local – Horário de Funcionamento – Contato

Endereço: Avenida João Francisco, Nº 110- Centro – Macaparana – PE

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

e-mail: cmv.macaparana@gmail.com - site: www.macaparana.pe.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATRIBUIÇÕES

Art. 39º – As Comissões Permanentes incumbem:

I – estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para a orientação do Plenário;

II – discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art. 41 deste Regimento Interno.

COMPETÊNCIAS

Art. 53º – Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

§ 1º – Quando a Comissão de Legislação, justiça e Redação Final emitir parecer pela inconstitucionalidade, de qualquer proposição, será essa considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente da Câmara, se o parecer contrário for pela unanimidade dos membros da Comissão.

§ 2º – Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

§ 3º – A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se-á sempre em primeiro lugar.

§ 4º – A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entenda a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;

II – criação de entidade de administração direta ou de Fundação;

III – aquisição e alienação de bens e imóveis do Município;

IV – concessão de licença ao Prefeito;

V – alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;

VI – criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;



Câmara municipal de
MACAPARANA
Casa Dr. Benjamin Mariz

- VII – veto;
- VIII – emenda ou reforma da lei Orgânica do Município;
- IX – concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem;
- X – todas as demais matérias não consignadas às outras Comissões.

Nome: José Iranilton de Santana

Cargo: Presidente da Comissão

Telefone: (081) 3639-1291

Local – Horário de Funcionamento – Contato

Endereço: Avenida João Francisco, Nº 110- Centro – Macaparana – PE

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

e-mail: cmv.macaparana@gmail.com - site: www.macaparana.pe.leg.br

